



PORTARIA SGJ nº 13, de 15 de fevereiro de 2024.

Designa membros da Comissão de Efetividade da Execução e indica Gestoras Regionais da Execução.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o Ato Presidência nº 135, de 10 de outubro de 2022, que institui a Comissão de Efetividade da Execução (CEE) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

que a composição da Comissão de Efetividade da Execução (CEE) está descrita no artigo 2º do Ato Presidência nº 135, de 10 de outubro de 2022; e

a Resolução Administrativa da Seção Especializada nº 1, de 06 de fevereiro de 2024, por meio da qual o Desembargador Arion Mazurkevic foi eleito, por aclamação, para integrar a Comissão de Efetividade da Execução deste Regional.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão de Efetividade da Execução (CEE), nos termos do artigo 2º do Ato Presidência 135/2022:

I – Thereza Cristina Gosdal, Desembargadora Presidente da Seção Especializada, como Coordenadora;

II - Arion Mazurkevic, Desembargador eleito pelos membros da Seção Especializada, como Coordenador Suplente;

III – Graziella Carola Orgis, Juíza Coordenadora da COCAPE, tendo como suplente a Juíza Valéria Rodrigues Franco da Rocha;





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA



CÉLIO
HORST
WALDRAFF
15/02/2024

IV – José Wally Gonzaga Neto, Juiz Supervisor da Divisão de Apoio à Execução, indicado pela Juíza Coordenadora da COCAPE, tendo como suplente a Juíza Fabiana Meyenberg Vieira.

Parágrafo único. Os membros mencionados nos incisos III e IV deste artigo, designados em face da titularidade de órgão ou unidade organizacional do Tribunal, terão como suplentes os(as) respectivos(as) substitutos(as) legais.

Art. 2º Indicar, como Gestoras Regionais da Execução, a Excelentíssima Desembargadora Thereza Cristina Gosdal, na condição de titular, e a Excelentíssima Juíza do Trabalho Graziella Carola Orgis, na condição de suplente.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revoga a Portaria Presidência nº 4/2023, revoga a Portaria Presidência nº 72/2023, em relação à Comissão de Efetividade da Execução, e produz efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

